

ADVOGADO(A) : LUCAS FELIPE ALVES DA SILVA  
RECORRIDO : NAILSON ALVES PEREIRA  
ADVOGADO(A) : GERMANO TAVARES PEDROSA E SILVA  
ADVOGADO(A) : GYSELLY NUNES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A) : LUCAS FELIPE ALVES DA SILVA  
RECORRIDO : VITOR FERNANDO LIMA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A) : GERMANO TAVARES PEDROSA E SILVA  
ADVOGADO(A) : GYSELLY NUNES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A) : LUCAS FELIPE ALVES DA SILVA  
FISCAL DA LEI : MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO  
Relatora:  
MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS  
Distribuição:  
DISTRIBUÍDO EM 24/09/2025 10:04:14

## **PORTARIAS**

### **PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 452/2025 TRE/PRESI/DG/SGP/COPES/SEJUMP, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025**

Portaria Presidência Nº 452/2025 TRE/PRESI/DG/SGP/COPES/SEJUMP, de 25 de setembro de 2025

Designa o Juiz de Direito Clayton Rodrigues de Moura Silva, titular da 1ª Vara da Comarca de Floriano/PI, para responder, em caráter excepcional, pela 72ª Zona Eleitoral, sediada em Itaueira /PI, em razão de férias do Juiz Titular.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Juiz de Direito Mario Soares de Alencar, titular da 72ª Zona Eleitoral, sediada em Itaueira/PI, encontra-se afastado de suas atividades por motivo de férias, no período de 22 de setembro a 1º de outubro de 2025 conforme Portaria da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

Considerando o disposto no art. 32 da Lei Nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que instituiu o Código Eleitoral Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Juiz de Direito CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA, titular da 1ª Vara da Comarca de Floriano/PI, para responder, em caráter excepcional, pela 72ª Zona Eleitoral, sediada em Itaueira/PI, em razão de férias do Juiz Titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de setembro de 2025.

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Presidente do TRE-PI

## **ATO CONCERTADO**

### **ATO CONCERTADO Nº 4/2025 - TRE/PRESI/DG/SAOF/COCONP/SELIC**

ATO CONCERTADO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO "JULIA EXPLICA" NO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 395/2021 que instituiu a Política de Gestão da Inovação no âmbito do Poder Judiciário, visando ao aprimoramento das atividades dos órgãos judiciários, por meio da difusão da cultura da inovação, com a modernização de métodos e técnicas de

desenvolvimento do serviço judiciário, de forma coletiva e em parceria, com ênfase na proteção dos Direitos e Garantias Fundamentais previstos na Constituição Federal.;

CONSIDERANDO a Recomendação CNJ nº 144/2023 que estimula os tribunais a implementarem o uso da linguagem simples nas comunicações e atos que editem;

CONSIDERANDO o Pacto Nacional pela Linguagem Simples capitaneado pelo CNJ do qual o TJPI e o TRE-PI são signatários;

CONSIDERANDO os Macrodesafios estabelecidos pelo CNJ de "fortalecimento da relação institucional do judiciário com a sociedade" e de "fortalecimento da estratégia nacional de TIC e de proteção de dados";

CONSIDERANDO o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável nº 16 da Agenda 2030: "Paz, Justiça e Instituições Eficazes";

CONSIDERANDO que o Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2025 celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJ-PI) e o Tribunal Regional Eleitoral do Piauí (TRE-PI) tem por objeto a conjugação de esforços para o compartilhamento e desenvolvimento de soluções voltadas para o aprimoramento da atividade jurisdicional e administrativa, e que tais soluções serão objeto de Ato Concertado entre as instituições;

CONSIDERANDO que o recurso tecnológico "JuLIA Explica" é um módulo do projeto JuLIA - Justiça Auxiliada por Inteligência Artificial, que utiliza inteligência artificial para explicar, em linguagem simples, o andamento dos processos e o conteúdo de suas decisões, permitindo ao cidadão compreendê-las por meio de diálogo direto via WhatsApp;

CONSIDERANDO que a iniciativa de implementação do serviço "JuLIA Explica" no TRE-PI é fruto de um esforço colaborativo entre o Laboratório de Inovação do Tribunal de Justiça do Piauí (OpalaLab), o Laboratório de Inovação Inova do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, e o Laboratório de Inovação do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí (Inova TRE-PI);

RESOLVEM celebrar o presente Ato Concertado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Ato Concertado tem por objeto a implementação do projeto "JuLIA Explica" no Tribunal Regional Eleitoral do Piauí (TRE-PI), visando à simplificação da linguagem jurídica de processos e decisões judiciais, tornando-as mais acessíveis ao público por meio de diálogo via WhatsApp, em consonância com o Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2025 as diretrizes da Resolução CNJ nº 395/2021 (Gestão da Inovação) e da Resolução CNJ nº 350/2020 (Cooperação Judiciária Nacional).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS COMPROMISSOS DAS PARTES**

##### **I. Compromissos do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJ-PI):**

- a) disponibilizar a ferramenta "JuLIA Explica" para integração com o banco de dados do TRE-PI;
- b) permitir o uso temporário dos recursos contratados pelo TJ-PI (LLMs e WhatsApp) para a prova de conceito, exclusivamente para validação técnica e demonstração integrada da solução no TRE-PI;
- c) atuar conjuntamente na construção dos mecanismos de interoperabilidade necessários ao acesso a dados públicos (metadados e documentos) do TJ-PI;
- d) compartilhar conhecimento técnico e dados sobre possíveis evoluções da ferramenta tecnológica cedida.

##### **II. Compromissos do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí (TRE-PI):**

- a) atuar conjuntamente na construção dos mecanismos de interoperabilidade necessários ao acesso a dados públicos (metadados e documentos) do TRE-PI;
- b) realizar a contratação dos recursos tecnológicos necessários, incluindo a contratação junto à empresa Meta e da plataforma Omnichannel, para a implantação definitiva do serviço ao público do TRE-PI;

- c) promover a publicidade e divulgação deste Ato Concertado e dos resultados das ações desenvolvidas, na medida de suas possibilidades, reservando os direitos de propriedade ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJPI);
- d) garantir a segurança das informações enviadas e compartilhadas, e adotar medidas adequadas à proteção da privacidade e confidencialidade das informações transmitidas, conforme a Lei nº 12.527/2011 (LAI) e a Lei nº 13.709/2018 (LGPD);
- e) indicar o TRE-PI como tribunal parceiro no registro do projeto na plataforma RenovaJud, em conformidade com os termos da Meta 9 do CNJ.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E ETAPAS DE IMPLEMENTAÇÃO

I. Prazo: O prazo para implementação do projeto "JuLIA Explica" no TRE-PI será de 6 (seis) meses, a contar da data de assinatura deste Ato Concertado.

##### II. Etapas de Execução - Plano de Trabalho:

1. Fase 1: Prova de Conceito e Integração Inicial (dois meses);
  - a) integração inicial da ferramenta "JuLIA Explica" com o banco de dados do TRE-PI;
  - b) utilização temporária dos recursos contratados pelo TJ-PI (LLMs e WhatsApp) para validação técnica e demonstração integrada do módulo;
  - c) realização de testes e ajustes para garantir a correta comunicação e interoperabilidade entre os sistemas;
  - d) definição e documentação detalhada dos entregáveis planejados, incluindo objetivos de uso, características, recursos e requisitos técnicos;
  - e) indicação formal, por cada partícipe, de um servidor titular e um substituto responsáveis pelo gerenciamento da parceria;
2. Fase 2: Contratações e Preparação para Implantação Definitiva (Meses 3-4)
  - a) início dos procedimentos de contratação, por parte do TRE-PI, dos recursos tecnológicos necessários, incluindo a contratação junto à empresa Meta e da plataforma Omnichannel;
  - b) definição da matriz de responsabilidades relativas às etapas de entrega do projeto;
  - c) identificação e disponibilização dos recursos tecnológicos específicos a serem providenciados por cada partícipe, como ambiente computacional apropriado para recebimento do sistema e arquivos, e ambiente computacional compatível com a implantação da ferramenta;
3. Fase 3: Implantação Definitiva e Disponibilização ao Público (Meses 5-6)
  - a) conclusão das contratações pelo TRE-PI e implantação da infraestrutura tecnológica própria;
  - b) transferência e configuração definitiva do módulo "JuLIA Explica" para o ambiente do TRE-PI;
  - c) disponibilização do serviço "JuLIA Explica" ao público do TRE-PI;
  - d) acompanhamento da execução técnica do objeto pactuado;
  - e) avaliação da efetividade da solução e absorção do conhecimento técnico pelo TRE-PI sobre possíveis evoluções da ferramenta.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Ato Concertado tem caráter não oneroso, não importando repasse, a qualquer título, presente ou futuro, sendo vedada a transferência de recursos financeiros entre os partícipes e/ou terceiros. As atividades constantes do presente acordo serão custeadas com recursos orçamentários próprios de cada partícipe, previstos em atividades ordinárias e regulares e que se relacionem com os objetos e propósitos aqui especificados.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS AÇÕES PROMOCIONAIS E DIREITOS INTELECTUAIS

Os partícipes comprometem-se a dar ampla divulgação e publicidade a este Ato Concertado, fazendo o mesmo em relação aos resultados das eventuais ações desenvolvidas, na medida de suas possibilidades. Os direitos intelectuais decorrentes do presente acordo integram o patrimônio

individual dos partícipes nos casos de compartilhamento de soluções próprias e de ambos os partícipes no caso de desenvolvimento conjunto de novas soluções, sujeitando-se às regras da legislação específica.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

Os partícipes declaram que têm ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e comprometem-se a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução da parceria para finalidade distinta daquela do objeto do acordo, mantendo-se sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

E, por estarem assim justos e de pleno acordo, firmam o presente instrumento, para os fins de direito.

Desembargador Aderson Antônio Brito Nogueira

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

Desembargador Sebastião Ribeiro Martins

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí

Juiz Luiz de Moura Correia

Magistrado de Cooperação do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJPI)

Núcleo de Cooperação Judiciária do TJPI

Juíza Júnia Maria Feitosa Bezerra Fialho

Magistrada de Cooperação do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí

Núcleo de Cooperação Judiciária do TRE-PI

## ATOS DA DIRETORIA GERAL

### PORTRARIAS

#### PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 196/2025 TRE/PRESI/DG/SGP/COPES /SEREF, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Despacho 1105 (0002512933) da Secretaria Judiciária, incluso nos autos do Processo SEI nº 0013282-83.2025.6.18.8000.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria Diretoria-Geral nº 187/2025, de 12 de setembro de 2025, publicada no DJE em 17 de Setembro de 2025, que designou JOANA D'ARC SOUSA MACEDO LIMA como substituta eventual de funções comissionadas da Secretaria Judiciária - SJ, para considerar seus efeitos a partir de 15 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bela. SILVANI MAIA RESENDE SANTANA

Diretora-Geral do TRE-PI

## SECRETARIA JUDICIÁRIA

### DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE

#### CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0000004-33.2020.6.00.0000

: 0000004-33.2020.6.00.0000 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA